



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404 - FONES: (101) 244 e 255
35685 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 646, DE 26/02/91

Autoriza assinatura de Termo Aditivo de
ré-ratificação de convênio celebrado com
a EMATER/MG.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar Termo Aditivo de ré-ratificação de convênio, na forma da minuta em anexo, que passa a integrá-la por todos os fins de direito, com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER/MG, possibilitando àquela Empresa prestar assistência técnica aos proprietários rurais deste Município.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, ainda, a tomar todas as providências legais, previstas no referido instrumento.

Art. 3º - A elevação da contribuição financeira do Município na forma do Termo Aditivo de ré-ratificação de que trata esta lei, fica condicionada à instalação do Escritório Local da EMATER/MG em Itatiaiuçu, dentro do prazo de 120 (cento e vinte dias) de sua assinatura.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal vigente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU (MG), 26 DE FEVEREIRO DE 1991.


JAIR BORGES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Termo Aditivo de re-ratificação do Convênio celebrado em 1º de agosto de 1984, entre a Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER-MG, objetivando o desenvolvimento de um Programa de Extensão Rural.

Ao(s) dia(s) do mês de de mil novecentos e noventa e um, na sede da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, presentes de um lado, a Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, daqui por diante designada PREFEITURA, representada pelo Senhor JAIR BORGES RIBEIRO, Prefeito Municipal, devidamente autorizado pela Câmara Municipal, conforme consta da Lei Municipal nº, e de outro, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais, daqui por diante designada EMATER-MG, representada pelo Senhor JOÃO LÚCIO GARCIA DE MENEZES, devidamente credenciado, conforme credencial que apresentou, têm entre si certo e ajustado o Presente Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 1º de agosto de 1984, e re-ratificado em 04 de janeiro de 1985, entre a PREFEITURA e a EMATER-MG, para executar um Programa de Assistência Técnica e Extensão Rural nos setores Agropecuário e Bem-Estar Social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula Quarta sofre modificações nos itens 1 e 2, que passam a ter a seguinte redação:

- 1 - incluir nos seus orçamentos anuais, importância destinada aos serviços previstos neste convênio nunca inferior a 1% (Hum por cento) de sua cota do Fundo de Participação dos Municípios ou quantia equivalente em verbas de outra procedência;
- 2 - transferir à EMATER-MG os recursos referidos no item anterior, à medida do recebimento das parcelas do Fundo de Participação dos Municípios, guardada a proporção de 1% (Hum por cento) sobre o valor de cada parcela recebida ou, mensalmente, a quantia equivalente em verbas de outra procedência.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem vigor a partir de 01 de janeiro de 1991.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio ora aditado.

....., de de

A handwritten signature in dark ink, appearing to be 'B. Silva', is written over the dotted line.